

RESOLUÇÃO Nº 01
de 22 de abril de 1968.

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista um aumento de vencimentos na base de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1968.

Artigo 2º - A tabela de vencimentos do artigo 2º da Resolução nº 4, de 18 de abril de 1967, fica reajustada na mesma proporção do aumento concedido no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da execução do disposto no artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr\$ 3.278,60 (três mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e sessenta centavos), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

111-3110-00 - Pessoal Civil

1 - Vencimentos de 1 Diretor Geral	NCr\$ 702,00
2 - 13º Salário	64,00
3 - Adicional	71,00
4 - Vencimentos de 1 Diretor	658,00
5 - 13º Salário	60,00
6 - Vencimentos de 1 Encarregado	395,00
7 - 13º Salário	36,00
8 - Adicional	20,00
9 - Vencimentos de 1 Advogado	879,30
10 - 13º Salário	80,00
11 - Vencimentos de 1 Contínuo	263,00

12 - 13º Salário	24,00
13 - Adicional	26,30

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

111-3130-00 - Serviços de Terceiros	
3 - Telefone, consertos, despesas imprevistas	1.178,60
5 - Assinatura de jornais, revistas, livros, etc.	600,00
111-4130-00 - Material Permanente	1.500,00

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de abril de 1968.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário